



# Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XVIII - Número 2519

QUINTA-FEIRA

Itatiba, 8 de outubro de 2020



## Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

### LICITAÇÕES

**AVISO DE ADIAMENTO - Pregão Presencial Nº 81/2020, Edital Nº 111/2020, Tipo Menor Preço por Item.** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Entrevistador Social. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação que seriam recebidos no dia 09 de outubro de 2020, das 9 horas às 9h30min., serão recebidos no dia **23 de outubro de 2020, das 9 horas às 9h30min.**, na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 9h às 17h ou no site [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br). Informações: tel.(11)3183-0655. Eloísa Batista Diniz - Pregoeira.

**Pregão Presencial Nº 88/2020, Edital Nº 120/2020, Tipo Menor Preço Global.** Objeto: Contratação de cobertura de seguro predial. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia **23 de outubro de 2020, das 13h30min. às 14 horas**, na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 9h às 17h ou no site [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br). Informações: tel.(11)3183-0655. Thais Andressa Constantino - Pregoeira.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3168/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2020  
EDITAL Nº 89/2020**

**OBJETO:** Aquisição de CANETA DE ALTA ROTAÇÃO.

**HOMOLOGO** o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

BETANIAMED COMERCIAL COMERCIAL LTDA

**Item 01** - 90 UN. CANETA DE ALTA ROTAÇÃO - SISTEMA PUSH BUTTON Caneta de Alta Rotação odontológica, torque normal, jato triplo para refrigeração da broca, fixação da broca por sistema Push Button, permite uma troca rápida que dispensa a utilização do saca-brocas. de rolamentos montados em macaís de borracha auxiliando assim o baixo nível de ruído. Instrumento de alta rotação com velocidade de 360.000 a 420.000RPM, Pressão de trabalho 32 a 35 PSI, Consumo de ar de 32 a 40 l/min (±2); Rolamento de cerâmica; Sistema de encaixe borden, Autoclavável a 135 °C., MARCA DENTEMED/PRIME CX207-W-2 (PB), em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 174,96 (cento e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos) e valor total de R\$ 15.746,40 (quinze mil setecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.  
Dê-se ciência na forma da lei.  
Comunique-se.  
Em 02 de outubro de 2020

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3562/2020  
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 99/2020  
PREGÃO Nº 71/2020**

**Objeto:** Concessão de exploração de atividade comercial em espaços públicos localizados no Município de Itatiba, visando a manutenção das áreas verdes e do mobiliário urbano de uso e utilidade pública.

**HOMOLOGO** o procedimento da presente licitação as proponentes vencedoras:

VALDEMIRO JOSÉ DA COSTA - RG 56.589.933 SSP/SP

**Item 02** - Concessão de exploração de atividade comercial na Área de Lazer **Parque do Camata** - Rua Senador Paulo Abreu s/ nº, Município de Itatiba, visando a manutenção das áreas verdes e do mobiliário urbano de uso e utilidade pública, em conformidade com o Anexo I do Edital, valor total do prêmio de R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais).

KELLI CRISTINA NARDI DA FONSECA - RG 30.337.630 SSP/SP

**Item 06** - Concessão de exploração de atividade comercial na Academia e Parque Infantil 'Pedro Egydio' - **Jardim Vitória**; Rua Aurora Fernandes Zanutto, s/ nº - Jardim Vitória, Município de Itatiba, visando a manutenção das áreas verdes e do mobiliário urbano de uso e utilidade pública, em conformidade

com o Anexo I do Edital, valor total do prêmio de R\$ 100,00 (cem reais).

PAULO DONIZETI DA SILVA - RG 19.875.700 SSP/SP

**Item 25** - Concessão de exploração de atividade comercial na Área de Lazer - Loteamento **Santo Antônio** - Esquina entre as Ruas Inocêncio Fernandes de Moraes e Rua Joaquim Augusto Sanfins Loteamento Santo Antônio, Município de Itatiba, visando a manutenção das áreas verdes e do mobiliário urbano de uso e utilidade pública, em conformidade com o Anexo I do Edital, valor total do prêmio de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Os itens **01, 03, 04, 05, 07** ao **12** e do **14** ao **24** foram considerados **DESERTOS**.

O item **13** foi considerado **FRACASSADO**.

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Em 02 de outubro de 2020

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 129/2020  
PREGÃO 59/2020  
Processo: 1998/2020**

Ao 1º dia do mês de setembro de 2020, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571.0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 59/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 29/08/2020, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de eventual aquisição de artefatos de concreto, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**FORNECEDOR:** FERMIX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

**ENDEREÇO:** RUA MANOEL FERNANDES GARROTE, nº 1035, GUARULHOS/SP

**BAIRRO:** JD.NOVO PORTUGAL

**CIDADE:** GUARULHOS

**ESTADO:** SP

**CEP:** 07160-520

**TELEFONE:** (11) 2469-1666

**FAX:**

**CPF/CNPJ:** 64.851.538/0001-92

**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR

**PRAZO:** 10 DIAS

**Itens Registrados:**

Nº Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Cancelado
1	1.17.01.1208.8	M	FERMIX	169	R\$ 1.620,00	R\$ 273.780,00	Não

**ADUELA DE CONCRETO ARMADO - 2,00 metros (alt) x 2,00 metros (larg) x 1,00 metro (comp) x 0,15 metros (espessura), pré-moldado, para tráfego pesado, classe TB-45, para aterro de até 03 metros, mais carga rodoviária, que atenda NBR vigente.**

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 59/2020.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 59/2020.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados,

a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09.

**7 - DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**FERMIX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
HAMILTON SILVA SANTOS**

**RG: 16.501.931-1 CPF: 084.208.178-05**

**ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO  
RG 34.464.785-7**

**ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO  
RG 27.470.257-5**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 130/2020  
PREGÃO 59/2020  
Processo: 1998/2020**

Aos 04 dias do mês de setembro de 2020, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571.0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 59/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 29/08/2020, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de eventual aquisição de artefatos de concreto, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**FORNECEDOR:** G77 TRANSPORTES EIRELI ME

**ENDEREÇO:** RUA MAJOR SUCUPIRA, nº 27, JUNDIAÍ/SP

**BAIRRO:** CENTRO

**CIDADE:** JUNDIAÍ

**ESTADO:** SP

**CEP:** 13201-016

**TELEFONE:** (11) 4599-9177

**FAX:**

**CPF/CNPJ:** 23.108.754/0001-65

**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR

**PRAZO:** 10 DIAS

**Itens Registrados:**

Nº Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Cancelado
1	1.17.01.0210.4	PC	TAVARES PINHEIRO	282	R\$ 26,00	R\$ 7.332,00	Não

**CANALETA DE CONCRETO - 0,30 m de diâmetro x 1,00 m de comprimento. Conforme NBR 8890**

2	1.17.01.0210.4	PC	TAVARES PINHEIRO	93	R\$ 28,70	R\$ 1.607,20	Não
---	----------------	----	------------------	----	-----------	--------------	-----

**CANALETA DE CONCRETO - 0,30 m de diâmetro x 1,00 m de comprimento. Conforme NBR 8890**

3	1.17.01.0519.7	PC	TAVARES PINHEIRO	169	R\$ 28,70	R\$ 4.850,30	Não
---	----------------	----	------------------	-----	-----------	--------------	-----

**CANALETA DE CONCRETO - 0,40 m de diâmetro x 1,00 m de comprimento. Conforme NBR 8890.**

4	1.17.01.0519.7	PC	TAVARES PINHEIRO	56	R\$ 28,70	R\$ 1.607,20	Não
---	----------------	----	------------------	----	-----------	--------------	-----

**CANALETA DE CONCRETO - 0,40 m de diâmetro x 1,00 m de comprimento. Conforme NBR 8890.**

5	1.17.01.3752.8	UN	TAVARES PINHEIRO	198	R\$ 45,50	R\$ 9.009,00	Não
---	----------------	----	------------------	-----	-----------	--------------	-----



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

6	1.17.01.3752.8	UN	TAVARES PINHEIRO	65	RS 45,50	RS 2.957,50	Não
CANALETA DE CONCRETO - 0,60 m de diâmetro x 1,00 m de comprimento. Conforme NBR 8890							
7	1.17.01.3785.4	UN	-	141	RS 81,90	RS 11.547,90	Não
CANALETA DE CONCRETO 0,80 x 1,00 m							
CANALETA DE CONCRETO - 0,80 m de diâmetro x 1,00 m de comprimento. Conforme NBR 8890							
8	1.17.01.3785.4	UN	TAVARES PINHEIRO	47	RS 81,90	RS 3.849,30	Não
CANALETA DE CONCRETO 0,80 x 1,00 m							
CANALETA DE CONCRETO - 0,80 m de diâmetro x 1,00 m de comprimento. Conforme NBR 8890							

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 59/2020.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 59/2020.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09.

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**G77 TRANSPORTES EIRELI ME**  
**PAULA MARTINS FALEIROS**  
RG: 11.754.481 SSP/MG CPF: 067.489.206-20

**ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO**  
RG 34.464.785-7

**ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO**  
RG 27.470.257-5

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 131/2020**  
**PREGÃO 59/2020**  
**Processo: 1998/2020**

Aos 31 dias do mês de agosto de 2020, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº

## EXPEDIENTE

**Prefeito:** Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira  
**Diagração:** Fabio Hercules / Renato H. da Silva Jr

Vice-Prefeito: José Roberto Fumach; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Mayara Aparecida Lopes de Oliveira; Secretário de Educação: Anderson Wilker Sanfins; Secretária de Meio Ambiente e Agricultura: Dorothéa Antonia Pereira Monteiro; Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda: Natalina Aparecida Delfino dos Santos Alves; Secretário de Finanças: Aloisio Carlos Polesi; Secretário de Saúde: Fábio Flores Nani; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Herminio Geromel Junior; Secretário de Governo: Stefania Penfado Corradini Rêla; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Clovis Adriano Alves do Amaral; Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Jorge Nicolau; Secretário de Esportes: André Hungaro; Secretária de Assuntos Institucionais: Mayara Ferreira Maia; Secretário de Administração: Luiz Henrique Monte; Secretário de Negócios Jurídicos: Vilson Ricardo Polli; Secretário de Cultura e Turismo: Alcides Bedani Neto.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei nº 5099/2018.

50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 59/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 29/08/2020, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de eventual aquisição de artefatos de concreto, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**FORNECEDOR:** GUARANI INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
**ENDEREÇO:** AV PASCHOAL THOMEU, nº 1885, GUARULHOS/SP  
**BAIRRO:** BONSUCESSO  
**CIDADE:** GUARULHOS **ESTADO:** SP **CEP:** 07175-090  
**TELEFONE:** ( 11)2436-1341 **FAX:** (11)2436-1599  
**CPF/CNPJ:** 45.817.467/0001-67  
**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR **PRAZO:** 10 DIAS

### Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Cancelado
1	1.17.01.0110.8	M	GUARANI	113	RS 24,00	RS 2.712,00	Não
TUBO DE CONCRETO - 0,30 x 1,50 m							
Dimensões 0,30 m de diâmetro, 1,50 m de comprimento, tipo ponta e bolsa, classe PS-2. Os tubos devem satisfazer as seguintes condições gerais: 1,50m de comprimento, possuir ponta e bolsa, eixo retilíneo perpendicular aos planos das duas extremidades, seção transversal circular, espessura uniforme, superfícies internas e externas suficientemente lisas, não possuir trincas, fraturas, retoques ou pinturas, produzir som típico de tubo não trincado quando percutidos com martelo leve, ter em caracteres legíveis gravados no concreto, o nome ou marca do fabricante, diâmetro nominal, a classe a que pertencem ou a resistência do tubo, a data de fabricação e um número para rastreamento de todas as suas características de fabricação. Conforme NBR 8890.							
2	1.17.01.0112.4	M	GUARANI	282	RS 64,50	RS 18.189,00	Não
TUBO DE CONCRETO - 0,60 x 1,50 m							
Dimensões 0,60 m de diâmetro, com 1,50 m de comprimento, tipo ponta e bolsa, classe PS-2. Os tubos devem satisfazer as seguintes condições gerais: 1,50m de comprimento, possuir ponta e bolsa, eixo retilíneo perpendicular aos planos das duas extremidades, seção transversal circular, espessura uniforme, superfícies internas e externas suficientemente lisas, não possuir trincas, fraturas, retoques ou pinturas, produzir som típico de tubo não trincado quando percutidos com martelo leve, ter em caracteres legíveis gravados no concreto, o nome ou marca do fabricante, diâmetro nominal, a classe a que pertencem ou a resistência do tubo, a data de fabricação e um número para rastreamento de todas as suas características de fabricação. Conforme NBR 8890.							
3	1.17.01.0362.3	PC	GUARANI	3.375	RS 1,90	RS 6.412,50	Não
Canaleta de concreto simples medindo 14X19X39cm para alvenaria sem função estrutural NBR 7173/82, chamados "bloco de concreto vedação"							
4	1.17.01.0646.0	UN	GUARANI	8.438	RS 1,90	RS 16.032,20	Não
BLOCO DE CONCRETO 14x19x39cm vazado de concreto simples para alvenaria sem função estrutural (NBR) 7173/82, chamados - Bloco de concreto vedação.							
5	1.17.01.1398.0	PC	GUARANI	450	RS 20,00	RS 9.000,00	Não
GUIA CHAPEU DE CONCRETO - tipo PMSP, nas medidas 120 x 30 x 15 x 13 cm							
6	1.17.01.1578.8	UN	GUARANI	3.375	RS 3,00	RS 10.125,00	Não
BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 06 MPA - dimensões 19 x 19 x 39 cm. Devem ser homogêneos, compactos e com arestas vivas, não apresentar trincas, fraturas ou outros defeitos que possam prejudicar o seu assentamento, resistência e durabilidade ou o acabamento em aplicações aparentes, sem revestimento.							
7	1.17.01.1579.6	UN	GUARANI	1.688	RS 3,50	RS 5.908,00	Não
CANALETA DE CONCRETO ESTRUTURAL 06 MPA - 19 x 19 x 39 cm Devem ser homogêneos, compactos e com arestas vivas, não apresentar trincas, fraturas ou outros defeitos que possam prejudicar o seu assentamento, resistência e durabilidade ou o acabamento em aplicações aparentes, sem revestimento.							
8	1.17.01.2028.5	M	GUARANI	282	RS 35,95	RS 10.137,90	Não
TUBO DE CONCRETO - 0,40 x 1,50 m							
Dimensões 0,40 m de diâmetro, com 1,50m de comprimento, tipo ponta e bolsa, classe ps-2. Os tubos devem satisfazer as seguintes condições gerais: 1,50m de comprimento, possuir ponta e bolsa, eixo retilíneo perpendicular aos planos das duas extremidades, seção transversal circular, espessura uniforme, superfícies internas e externas suficientemente lisas, não possuir trincas, fraturas, retoques ou pinturas, produzir som típico de tubo não trincado quando percutidos com martelo leve, ter em caracteres legíveis gravados no concreto, o nome ou marca do fabricante, diâmetro nominal, a classe a que pertencem ou a resistência do tubo, a data de fabricação e um número para rastreamento de todas as suas características de fabricação. Conforme NBR 8890							
9	1.17.01.2029.3	M	GUARANI	282	RS 53,14	RS 14.985,48	Não
TUBO DE CONCRETO - 0,50 x 1,50 m							
Dimensões 0,50m de diâmetro, com 1,50m de comprimento, tipo ponta e bolsa, classe ps-2. Os tubos devem satisfazer as seguintes condições gerais: 1,50m de comprimento, possuir ponta e bolsa, eixo retilíneo perpendicular aos planos das duas extremidades, seção transversal circular, espessura uniforme, superfícies internas e externas suficientemente lisas, não possuir trincas, fraturas, retoques ou pinturas, produzir som típico de tubo não trincado quando percutidos com martelo leve, ter em caracteres legíveis gravados no concreto, o nome ou marca do fabricante, diâmetro nominal, a classe a que pertencem ou a resistência do tubo, a data de fabricação e um número para rastreamento de todas as suas características de fabricação. Conforme NBR 8890							
10	1.17.01.2032.3	M	GUARANI	225	RS 190,00	RS 42.750,00	Não
TUBO DE CONCRETO - 1,00 x 1,50 m							
Dimensões 1,00 m de diâmetro, com 1,50m de comprimento, tipo ponta e bolsa, classe pa-2. Os tubos devem satisfazer as seguintes condições gerais: 1,50m de comprimento, possuir ponta e bolsa, eixo retilíneo perpendicular aos planos das duas extremidades, seção transversal circular, espessura uniforme, superfícies internas e externas suficientemente lisas, não possuir trincas, fraturas, retoques ou pinturas, produzir som típico de tubo não trincado quando percutidos com martelo leve, ter em caracteres legíveis gravados no concreto, o nome ou marca do fabricante, diâmetro nominal, a classe a que pertencem ou a resistência do tubo, a data de fabricação e um número para rastreamento de todas as suas características de fabricação. Conforme NBR 8890							
11	1.17.01.2033.1	M	GUARANI	113	RS 390,00	RS 44.070,00	Não
TUBO DE CONCRETO - 1,50 x 1,50 m							
Dimensões 1,50 m de diâmetro, com 1,50m de comprimento, tipo ponta e bolsa, classe pa-2. Os tubos devem satisfazer as seguintes condições gerais: 1,50m de comprimento, possuir ponta e bolsa, eixo retilíneo perpendicular aos planos das duas extremidades, seção transversal circular, espessura uniforme, superfícies internas e externas suficientemente lisas, não possuir trincas, fraturas, retoques ou pinturas, produzir som típico de tubo não trincado quando percutidos com martelo leve, ter em caracteres legíveis gravados no concreto, o nome ou marca do fabricante, diâmetro nominal, a classe a que pertencem ou a resistência do tubo, a data de fabricação e um número para rastreamento de todas as suas características de fabricação. Conforme NBR 8890							
12	1.17.01.2042.0	M	GUARANI	113	RS 290,00	RS 32.770,00	Não
TUBO DE CONCRETO - 1,20 x 1,50 m							
Dimensões 1,20 m de diâmetro, com 1,50m de comprimento, tipo ponta e bolsa, classe pa-2. Os tubos devem satisfazer as seguintes condições gerais: 1,50m de comprimento, possuir ponta e bolsa, eixo retilíneo perpendicular aos planos das duas extremidades, seção transversal circular, espessura uniforme, superfícies internas e externas suficientemente lisas, não possuir trincas, fraturas, retoques ou pinturas, produzir som típico de tubo não trincado quando percutidos com martelo leve, ter em caracteres legíveis gravados no concreto, o nome ou marca do fabricante, diâmetro nominal, a classe a que pertencem ou a resistência do tubo, a data de fabricação e um número para rastreamento de todas as suas características de fabricação. Conforme NBR 8890							

13	1.17.01.3109.0	UN	GUARANI	3.375	RS 3,00	RS 10.125,00	Não
CANALETA DE CONCRETO SIMPLES - para vedação, nas medidas 19 x 19 x 39 cm, conforme NBR 6136							
14	1.17.01.3355.7	M	GUARANI	282	RS 140,00	RS 39.480,00	Não
TUBO DE CONCRETO - 0,80 x 1,50 m							
Dimensões 0,80 m de diâmetro, com 1,50m de comprimento, tipo ponta e bolsa, classe pa-2. Os tubos devem satisfazer as seguintes condições gerais: 1,50m de comprimento, possuir ponta e bolsa, eixo retilíneo perpendicular aos planos das duas extremidades, seção transversal circular, espessura uniforme, superfícies internas e externas suficientemente lisas, não possuir trincas, fraturas, retoques ou pinturas, produzir som típico de tubo não trincado quando percutidos com martelo leve, ter em caracteres legíveis gravados no concreto, o nome ou marca do fabricante, diâmetro nominal, a classe a que pertencem ou a resistência do tubo, a data de fabricação e um número para rastreamento de todas as suas características de fabricação. Conforme NBR 8890							
15	1.17.01.3500.2	UN	GUARANI	3.375	RS 2,20	RS 7.425,00	Não
BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 06 MPA - 14 X 19 X 39 CM Devem ser homogêneos, compactos e com arestas vivas, não apresentar trincas, fraturas ou outros defeitos que possam prejudicar o seu assentamento, resistência e durabilidade ou o acabamento em aplicações aparentes, sem revestimento.							
16	1.17.01.3501.0	UN	GUARANI	1.688	RS 2,80	RS 4.726,40	Não
CANALETA DE CONCRETO ESTRUTURAL 06 MPA - 14 X 19 X 39 CM Devem ser homogêneos, compactos e com arestas vivas, não apresentar trincas, fraturas ou outros defeitos que possam prejudicar o seu assentamento, resistência e durabilidade ou o acabamento em aplicações aparentes, sem revestimento.							

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 59/2020.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 59/2020.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09.

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**GUARANI INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
**LEONARDO PORTO MIGNELLA**  
RG: 43.728.180-2 CPF: 325.915.218-08

**ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO**  
RG 34.464.785-7

**ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO**  
RG 27.470.257-5

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 132/2020**  
**PREGÃO 59/2020**  
**Processo: 1998/2020**

Aos 1º dia do mês de setembro de 2020, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 59/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 29/08/2020, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de eventual aquisição de artefatos de concreto, nas condições estabelecidas no ato convocatório.



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

**FORNECEDOR:** M. I. G. COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP

**ENDEREÇO:** RUA FLORIDA, nº 78, GUARULHOS/SP

**BAIRRO:** CID. PARQUE SAO LUIS

**CIDADE:** GUARULHOS **ESTADO:** SP **CEP:** 07171-020

**TELEFONE:** (11) 2436-0402 **FAX:** **CPF/CNPJ:** 11.991.514/0001-72

**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR **PRAZO:** 10 DIAS

### Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Cancelado
1	1.17.01.0110.8	M	LIGA	37	RS 26,00	RS 962,00	Não

**TUBO DE CONCRETO - 0,30 x 1,50 m**  
Dimensões 0,30 m de diâmetro, 1,50 m de comprimento, tipo ponta e bolsa, classe PS-2. Os tubos devem satisfazer as seguintes condições gerais: 1,50m de comprimento, possuir ponta e bolsa, eixo retilíneo perpendicular aos planos das duas extremidades, seção transversal circular, espessura uniforme, superfícies internas e externas suficientemente lisas, não possuir trincas, fraturas, retoques ou pinturas, produzir som típico de tubo não trincado quando percutidos com martelo leve, ter em caracteres legíveis gravados no concreto, o nome ou marca do fabricante, diâmetro nominal, a classe a que pertencem ou a resistência do tubo, a data de fabricação e um número para rastreamento de todas as suas características de fabricação. Conforme NBR 8890.

2	1.17.01.0112.4	M	LIGA	93	RS 68,00	RS 6.324,00	Não
---	----------------	---	------	----	----------	-------------	-----

**TUBO DE CONCRETO - 0,60 x 1,50 m**  
Dimensões 0,60 m de diâmetro, com 1,50 m de comprimento, tipo ponta e bolsa, classe PS-2. Os tubos devem satisfazer as seguintes condições gerais: 1,50m de comprimento, possuir ponta e bolsa, eixo retilíneo perpendicular aos planos das duas extremidades, seção transversal circular, espessura uniforme, superfícies internas e externas suficientemente lisas, não possuir trincas, fraturas, retoques ou pinturas, produzir som típico de tubo não trincado quando percutidos com martelo leve, ter em caracteres legíveis gravados no concreto, o nome ou marca do fabricante, diâmetro nominal, a classe a que pertencem ou a resistência do tubo, a data de fabricação e um número para rastreamento de todas as suas características de fabricação. Conforme NBR 8890.

3	1.17.01.0362.3	PC	LIGA	1.125	RS 2,25	RS 2.531,25	Não
---	----------------	----	------	-------	---------	-------------	-----

**Canaleta de concreto simples medindo 14X19X39cm para alvenaria sem função estrutural NBR 7173/82, chamados "bloco de concreto vedação"**

4	1.17.01.0646.0	UN	LIGA	2.812	RS 2,15	RS 6.045,80	Não
---	----------------	----	------	-------	---------	-------------	-----

**BLOCO DE CONCRETO 14x19x39cm vazado de concreto simples para alvenaria sem função estrutural (NBR) 7173/82, chamados - Bloco de concreto vedação.**

5	1.17.01.1208.8	M	LIGA	56	RS 1.860,00	RS 104.160,00	Não
---	----------------	---	------	----	-------------	---------------	-----

**ADUELA DE CONCRETO ARMADO - 2,00 metros (alt) x 2,00 metros (larg) x 1,00 metro (comp) x 0,15 metros (espessura), pré-moldado, para tráfego pesado, classe TB-45, para atterro de até 03 metros, mais carga rodoviária, que atenda NBR vigente.**

6	1.17.01.1398.0	PC	LIGA	150	RS 23,70	RS 3.555,00	Não
---	----------------	----	------	-----	----------	-------------	-----

**GUIA CHAPEU DE CONCRETO - tipo PMSP, nas medidas 120 x 30 x 15 x 13 cm**

7	1.17.01.1578.8	UN	LIGA	1.125	RS 3,30	RS 3.712,50	Não
---	----------------	----	------	-------	---------	-------------	-----

**BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 06 MPA - dimensões 19 x 19 x 39 cm.**  
Devem ser homogêneos, compactos e com arestas vivas, não apresentar trincas, fraturas ou outros defeitos que possam prejudicar o seu assentamento, resistência e durabilidade ou o acabamento em aplicações aparentes, sem revestimento.

8	1.17.01.2028.5	M	LIGA	93	RS 39,00	RS 3.627,00	Não
---	----------------	---	------	----	----------	-------------	-----

**TUBO DE CONCRETO - 0,40 x 1,50 m**  
Dimensões 0,40 m de diâmetro, com 1,50m de comprimento, tipo ponta e bolsa, classe ps-2. Os tubos devem satisfazer as seguintes condições gerais: 1,50m de comprimento, possuir ponta e bolsa, eixo retilíneo perpendicular aos planos das duas extremidades, seção transversal circular, espessura uniforme, superfícies internas e externas suficientemente lisas, não possuir trincas, fraturas, retoques ou pinturas, produzir som típico de tubo não trincado quando percutidos com martelo leve, ter em caracteres legíveis gravados no concreto, o nome ou marca do fabricante, diâmetro nominal, a classe a que pertencem ou a resistência do tubo, a data de fabricação e um número para rastreamento de todas as suas características de fabricação. Conforme NBR 8890.

9	1.17.01.2029.3	M	LIGA	93	RS 56,00	RS 5.208,00	Não
---	----------------	---	------	----	----------	-------------	-----

**TUBO DE CONCRETO - 0,50 x 1,50 m**  
Dimensões 0,50m de diâmetro, com 1,50m de comprimento, tipo ponta e bolsa, classe ps-2. Os tubos devem satisfazer as seguintes condições gerais: 1,50m de comprimento, possuir ponta e bolsa, eixo retilíneo perpendicular aos planos das duas extremidades, seção transversal circular, espessura uniforme, superfícies internas e externas suficientemente lisas, não possuir trincas, fraturas, retoques ou pinturas, produzir som típico de tubo não trincado quando percutidos com martelo leve, ter em caracteres legíveis gravados no concreto, o nome ou marca do fabricante, diâmetro nominal, a classe a que pertencem ou a resistência do tubo, a data de fabricação e um número para rastreamento de todas as suas características de fabricação. Conforme NBR 8890.

10	1.17.01.2032.3	M	LIGA	75	RS 225,00	RS 16.875,00	Não
----	----------------	---	------	----	-----------	--------------	-----

**TUBO DE CONCRETO - 1,00 x 1,50 m**  
Dimensões 1,00 m de diâmetro, com 1,50m de comprimento, tipo ponta e bolsa, classe pa-2. Os tubos devem satisfazer as seguintes condições gerais: 1,50m de comprimento, possuir ponta e bolsa, eixo retilíneo perpendicular aos planos das duas extremidades, seção transversal circular, espessura uniforme, superfícies internas e externas suficientemente lisas, não possuir trincas, fraturas, retoques ou pinturas, produzir som típico de tubo não trincado quando percutidos com martelo leve, ter em caracteres legíveis gravados no concreto, o nome ou marca do fabricante, diâmetro nominal, a classe a que pertencem ou a resistência do tubo, a data de fabricação e um número para rastreamento de todas as suas características de fabricação. Conforme NBR 8890.

11	1.17.01.2033.1	M	LIGA	37	RS 462,00	RS 17.094,00	Não
----	----------------	---	------	----	-----------	--------------	-----

**TUBO DE CONCRETO - 1,50 x 1,50 m**  
Dimensões 1,50 m de diâmetro, com 1,50m de comprimento, tipo ponta e bolsa, classe pa-2. Os tubos devem satisfazer as seguintes condições gerais: 1,50m de comprimento, possuir ponta e bolsa, eixo retilíneo perpendicular aos planos das duas extremidades, seção transversal circular, espessura uniforme, superfícies internas e externas suficientemente lisas, não possuir trincas, fraturas, retoques ou pinturas, produzir som típico de tubo não trincado quando percutidos com martelo leve, ter em caracteres legíveis gravados no concreto, o nome ou marca do fabricante, diâmetro nominal, a classe a que pertencem ou a resistência do tubo, a data de fabricação e um número para rastreamento de todas as suas características de fabricação. Conforme NBR 8890.

12	1.17.01.2042.0	M	LIGA	37	RS 344,00	RS 12.728,00	Não
----	----------------	---	------	----	-----------	--------------	-----

**TUBO DE CONCRETO - 1,20 x 1,50 m**  
Dimensões 1,20 de diâmetro, com 1,50m de comprimento, tipo ponta e bolsa, classe pa-2. Os tubos devem satisfazer as seguintes condições gerais: 1,50m de comprimento, possuir ponta e bolsa, eixo retilíneo perpendicular aos planos das duas extremidades, seção transversal circular, espessura uniforme, superfícies internas e externas suficientemente lisas, não possuir trincas, fraturas, retoques ou pinturas, produzir som típico de tubo não trincado quando percutidos com martelo leve, ter em caracteres legíveis gravados no concreto, o nome ou marca do fabricante, diâmetro nominal, a classe a que pertencem ou a resistência do tubo, a data de fabricação e um número para rastreamento de todas as suas características de fabricação. Conforme NBR 8890.

13	1.17.01.3355.7	M	LIGA	93	RS 166,00	RS 15.438,00	Não
----	----------------	---	------	----	-----------	--------------	-----

**TUBO DE CONCRETO - 0,80 x 1,50 m**  
Dimensões 0,80 m de diâmetro, com 1,50m de comprimento, tipo ponta e bolsa, classe pa-2. Os tubos devem satisfazer as seguintes condições gerais: 1,50m de comprimento, possuir ponta e bolsa, eixo retilíneo perpendicular aos planos das duas extremidades, seção transversal circular, espessura uniforme, superfícies internas e externas suficientemente lisas, não possuir trincas, fraturas, retoques ou pinturas, produzir som típico de tubo não trincado quando percutidos com martelo leve, ter em caracteres legíveis gravados no concreto, o nome ou marca do fabricante, diâmetro nominal, a classe a que pertencem ou a resistência do tubo, a data de fabricação e um número para rastreamento de todas as suas características de fabricação. Conforme NBR 8890.

14	1.17.01.3500.2	UN	LIGA	1.125	RS 2,60	RS 2.925,00	Não
----	----------------	----	------	-------	---------	-------------	-----

**BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 06 MPA - 14 X 19 X 39 CM**  
Devem ser homogêneos, compactos e com arestas vivas, não apresentar trincas, fraturas ou outros defeitos que possam prejudicar o seu assentamento, resistência e durabilidade ou o acabamento em aplicações aparentes, sem revestimento.

15	1.17.01.3501.0	UN	LIGA	562	RS 3,34	RS 1.877,08	Não
----	----------------	----	------	-----	---------	-------------	-----

**CANALETA DE CONCRETO ESTRUTURAL 06 MPA - 14 X 19 X 39 CM**  
Devem ser homogêneos, compactos e com arestas vivas, não apresentar trincas, fraturas ou outros defeitos que possam prejudicar o seu assentamento, resistência e durabilidade ou o acabamento em aplicações aparentes, sem revestimento.

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 59/2020.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 59/2020.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09.

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.  
ASSINATURAS

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**M. I. G. COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP**  
**JOSÉ BORGES PEREIRA**  
**RG: 18.839.095 CPF: 076.465.068-85**

**ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO**  
**RG 34.464.785-7**

**ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO**  
**RG 27.470.257-5**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 133/2020**  
**PREGÃO 59/2020**  
**Processo: 1998/2020**

Aos 1º dia do mês de setembro de 2020, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consolino, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF nº 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 59/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 29/08/2020, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de eventual aquisição de artefatos de concreto, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**FORNECEDOR:** R & D COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELLI  
**ENDEREÇO:** AV DOUTOR HEITOR NASCIMENTO, nº 196, PAULÍNIA/SP  
**BAIRRO:** JARDIM AMÉRICA  
**CIDADE:** PAULÍNIA **ESTADO:** SP **CEP:** 13140-695  
**TELEFONE:** 19/2222-1722 **FAX:** **CPF/CNPJ:** 29.809.661/0001-44  
**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR **PRAZO:** 10 DIAS

### Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Cancelado
1	1.17.01.0160.4	M	CRABI	113	RS 38,00	RS 4.294,00	Não

**TUBO DE CONCRETO - 0,20 x 1,00 m**  
Dimensões 0,20 m de diâmetro, com 1,00m de comprimento, tipo ponta e bolsa, classe PS-2. Os tubos devem satisfazer as seguintes condições gerais: 1,00m de comprimento, possuir ponta e bolsa, eixo retilíneo perpendicular aos planos das duas extremidades, seção transversal circular, espessura uniforme, superfícies internas e externas suficientemente lisas, não possuir trincas, fraturas, retoques ou pinturas, produzir som típico de tubo não trincado quando percutidos com martelo leve, ter em caracteres legíveis gravados no concreto, o nome ou marca do fabricante, diâmetro nominal, a classe a que pertencem ou a resistência do tubo, a data de fabricação e um número para rastreamento de todas as suas características de fabricação. Conforme NBR 8890.

2	1.17.01.0160.4	M	CRABI	37	RS 38,00	RS 1.406,00	Não
---	----------------	---	-------	----	----------	-------------	-----

**TUBO DE CONCRETO - 0,20 x 1,00 m**  
Dimensões 0,20 m de diâmetro, com 1,00m de comprimento, tipo ponta e bolsa, classe PS-2. Os tubos devem satisfazer as seguintes condições gerais: 1,00m de comprimento, possuir ponta e bolsa, eixo retilíneo perpendicular aos planos das duas extremidades, seção transversal circular, espessura uniforme, superfícies internas e externas suficientemente lisas, não possuir trincas, fraturas, retoques ou pinturas, produzir som típico de tubo não trincado quando percutidos com martelo leve, ter em caracteres legíveis gravados no concreto, o nome ou marca do fabricante, diâmetro nominal, a classe a que pertencem ou a resistência do tubo, a data de fabricação e um número para rastreamento de todas as suas características de fabricação. Conforme NBR 8890.

3	1.17.01.0288.0	UN	CRABI	563	RS 17,50	RS 9.852,50	Não
---	----------------	----	-------	-----	----------	-------------	-----

**GUIA DE CONCRETO - padrão PMSP, nas medidas: 100 x 30 x 15 x 13cm.**

4	1.17.01.0288.0	UN	CRABI	187	RS 17,50	RS 3.272,50	Não
---	----------------	----	-------	-----	----------	-------------	-----

**GUIA DE CONCRETO - padrão PMSP, nas medidas: 100 x 30 x 15 x 13cm.**

5	1.17.01.1378.5	PC	ALDEBAR AN	28.125	RS 0,44	RS 12.375,00	Não
---	----------------	----	------------	--------	---------	--------------	-----

**TIJOLO COMUM DE BARRO MACIÇO**  
Tijolos na medida e variação abaixo:

Comprimento	Largura	Altura					
22	11	07					
(+ - 3 cm)	(+ - 3 cm)	(+ - 2 cm)					
6	1.17.01.1378.5	PC	ALDEBAR AN	9.375	RS 0,44	RS 4.125,00	Não

**TIJOLO COMUM DE BARRO MACIÇO**  
Tijolos na medida e variação abaixo:

Comprimento	Largura	Altura					
22	11	07					
(+ - 3 cm)	(+ - 3 cm)	(+ - 2 cm)					
7	1.17.01.1579.6	UN	GLASSER	562	RS 3,89	RS 2.186,18	Não

**CANALETA DE CONCRETO ESTRUTURAL 06 MPA - 19 x 19 x 39 cm**  
Devem ser homogêneos, compactos e com arestas vivas, não apresentar trincas, fraturas ou outros defeitos que possam prejudicar o seu assentamento, resistência e durabilidade ou o acabamento em aplicações aparentes, sem revestimento.

8	1.17.01.3109.0	UN	CRABI	1.125	RS 3,40	RS 3.825,00	Não
---	----------------	----	-------	-------	---------	-------------	-----

**CANALETA DE CONCRETO SIMPLES - para vedação, nas medidas 19 x 19 x 39 cm, conforme NBR 6136**

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 59/2020.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 59/2020.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09.

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.  
ASSINATURAS

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**R & D COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELLI**  
**YURI GAGANER PINHEIRO COSTA LEITE**  
**RG: 3781258 DGPC GO CPF: 788.013.701-72**

**ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO**  
**RG 34.464.785-7**

**ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO**  
**RG 27.470.257-5**

**AVISO DE ADIAMENTO - Chamamento Público 07/2020**, Edital 110/2020 – Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de arrecadação das multas de trânsito devidas à Municipalidade, em conformidade com o edital e anexos, disponível na íntegra, na Seção de Licitações, Av. Luciano Consolino, 600, Jardim de Lucca e endereço eletrônico: www.itatiba.sp.gov.br. As solicitações de credenciamento que seriam recebidas a partir do dia 13/10/2020 às 10 hs serão recebidas a partir do **dia 27 de outubro de 2020 às 10 horas** na Seção de Licitações, situada no mesmo endereço acima citado. Fone (11) 3183-0655. Adriana Stocco - Comissão Permanente de Licitações.



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

## EXTRATO

**Extrato do Termo de Contrato n.º 104/2020. Processo Administrativo n.º 00920/2010. Modalidade:** DISPENSA DE LICITAÇÃO. ART. 24, X, LEI FEDERAL N.º 8666/93. **Localatária:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Locador:** CONSOLINE PARTICIPAÇÕES LTDA. **Objeto:** Constitui objeto deste Contrato a locação do imóvel localizado na Avenida Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, neste Município de Itatiba/SP (objeto da Matrícula nº 33.208 do Cartório de Registro de Imóveis de Itatiba SP), objetivando abrigar o Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline". **Valor:** R\$ 185.105,80 (cento e oitenta e cinco mil e cento e cinco centavos). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 04.122.0005.2.003, 04.122.0003.2.017, 04.122.0013.2.098, 04.122.0004.2.009, 12.361.0008.2.036, 04.122.0004.2.008, 04.122.0004.2.056, 18.541.0009.2.085, 04.122.0005.2.087. **Prazo:** até 01/12/2020. **Assinatura:** 24/09/2020.

## PORTARIA

**PORTARIA Nº 7.914, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020**

"Designa servidor como responsável pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação, pelo período que especifica."

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

### DESIGNAR:

o servidor **MARCO ANTONIO CILINDRI**, como responsável pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 05 de outubro de 2020, em virtude da ausência do Secretário da Pasta, Jorge Nicolau, por motivo de licença de saúde.

### CUMPRAR-SE:

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 06 de outubro de 2020.

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**VILSON RICARDO POLLI**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

## DECRETO

**DECRETO Nº 7.434, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020**

"Dispõe sobre a suspensão do expediente nas Repartições Públicas Municipais, suspensão de atividades escolares na rede pública municipal de ensino e antecipação do 13º salário aos servidores públicos municipais, na forma que especifica."

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições

de seu cargo,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica antecipada para o dia 16 de outubro de 2020, sexta-feira, a suspensão do expediente nas Repartições Públicas Municipais em comemoração ao *Dia do Servidor Público*, que ocorre em 28 de outubro.

**Art. 2º.** Ficam suspensas, independente de reposição, as atividades escolares em toda a rede pública municipal de ensino nos dias 13 e 14 de outubro de 2020.

**Art. 3º.** Suspende, em razão do *Dia do Professor*, o expediente na Secretaria Municipal de Educação no dia 15 de outubro de 2020, quinta-feira.

**Art. 4º.** Fica autorizada a antecipação do pagamento do valor remanescente da primeira parcela do 13º salário aos servidores públicos municipais, no dia 15 de outubro de 2020.

**Art. 5º.** O disposto no presente decreto não se aplica aos setores cujos serviços, de natureza essencial, não admitam paralisação, o que será determinado segundo Ordem de Serviço de cada Secretaria Municipal.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

(Decreto 7.434/20 – fls. 02)

**Art. 7º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline", em 07 de outubro de 2020

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**VILSON RICARDO POLLI**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

## CONVOCAÇÕES

### Recursos Humanos

### Secretaria de Administração

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **CONVOCA** o (os) candidato (os) abaixo relacionado (os), aprovado (os) em Concurso Público Edital – **01/2018 e 01/2019** a comparecer ao Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", situado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, para apresentação de documentos:

**Auxiliar Administrativo** (Comparecer com RG e Comprovante de Conclusão do Ensino Médio).

**Dia 09/10/2020 às 10h30min no balcão do RH.**

73º CLOVIS ALBERTO DE ALMEIDA

**Médico Clínico Geral** (Comparecer com RG, Comprovante de Conclusão do Ensino Superior e Especialização ou Residência Médica reconhecida na área).

**Dia 09/10/2020 às 10h45min no balcão do RH.**

8º FREDERICO BARRETO GUSMAO

**OB:**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01/2018 e 01/2019**

**XII – DA CONTRATAÇÃO**  
**12.2.** Após a Convocação, que se dará através da Imprensa Oficial do Município, o candidato deverá se apresentar no Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline", Setor de Recursos Humanos, situado na Rodovia Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca – Itatiba SP, em até 05 (cinco) dias úteis. 12.2.1. O não comparecimento do candidato implicará imediata eliminação do CONCURSO PÚBLICO, anulando-se todos os atos por ele praticados.

Itatiba, 07 de setembro de 2020.

**Luiz Henrique Monte**  
Secretário da Administração

## PROCESSO SELETIVO

### LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

#### EDITAL 001/2020

#### PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE FARMACÊUTICOS

A Secretaria da Saúde da Prefeitura do Município de Itatiba, no uso de suas atribuições legais **DIVULGA** a classificação dos candidatos inscritos em Processo Seletivo, **Edital nº 001/2020 para Contratação Emergencial de Farmacêuticos.**

Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	RG	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
003	Renata Vieira Tuon	30.337.718-5	293.488.138-54	5 pontos	1º
004	Camila Negretti Ezequiel	40.062.050-9	356.822.278-75	5 pontos	2º
008	Glauca Cristiane Bernardi	24.692.249-7	253.525.288-04	4 pontos	3º
005	Kelly Luana Casanova Messias Rodrigues	40.266.193-X	344.045.148-83	4 pontos	4º
009	José Roberto Barone	13.430.916	107.983.098-73	4 pontos	5º
010	Thaísa Cintra Leal	47.778.341-7	348.532.238-51	4 pontos	6º
011	Raissa Gonçalves Kassouf	52.195.475-7	420.148.218-95	4 pontos	7º
007	Melissa Martins Spinelli	42.206.773-8	369.220.688-74	3 pontos	8º
006	Edilaine Camilo da Silva	41.596.594-9	354.300.508-14	3 pontos	9º
014	Bianca Moretto Rosas	48.746.326-2	411.643.808-18	3 pontos	10º
002	Vandenbergh Barreto	21.118.844-X	130.266.148-58	2 pontos	11º
001	Maria Aparecida Soares de Oliveira	25.270.429-0	143.682.548/21	2 pontos	12º
012	Josiane Maquedano Barbosa	63.834.449-9	043.671.929-03	2 pontos	13º
013	Aline Francisco Xavier	44.825.820-1	373.443.618-41	2 pontos	14º

**Dr. Fábio Flores Nani**  
Secretário de Saúde

## ESTÁGIO REMUNERADO

### CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

A Secretaria Municipal de Governo informa a abertura de 03 (três) vagas para a Delegacia de Polícia Civil, em razão da finalização do estágio de 03 (três) estudantes. Assim, obedecendo a ordem de classificação do processo de seleção para as vagas relacionadas, fica convocado os estudantes abaixo indicados a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração (Avenida Luciano Consoline, nº 600, neste Município - das 9h às 17h), no prazo de 3 (três) dias úteis para contratação, portando os seguintes documentos:

- Cópia RG
- Cópia CPF
- Comprovante de Residência (conta CPFL ou água)
- Certificado de Matrícula da Faculdade (original)
- 1 foto 3x4
- Se casado, cópia da Certidão de Casamento
- Nº da conta no Bradesco (caso não possua, pedir requerimento no RH).
- SE ESTUDANTE DA UNIP - POLO EAD ITATIBA o nome do professor orientador de estágio, que pode ser obtido da seguinte forma:  
Dentro da plataforma de ensino pelo caminho:  
Ava->Conteúdos Acadêmicos>Minhas Comunidades-Sigla do Curso>Setor de Estágio Não-obrigatório>Pasta- Professor orientador/Coordenador do curso ou com a central pelo 0800 010 9000, falar no setor de estágio.

NOME DO ESTUDANTE	LOCAL DA VAGA
KEMILY SILVA BUENO	DELEGACIA DE POLICIA CIVIL
JOSÉ PEDRO PELISSON CIPRIANO	DELEGACIA DE POLICIA CIVIL
FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS	DELEGACIA DE POLICIA CIVIL

## ATENDIMENTO PREFEITURA

FAÇA SEU CONTATO POR LIGAÇÃO OU VIA WHATSAPP

### SECRETARIAS:

- Ação Social, Trabalho e Renda.....(11) 3183-0765
- Administração.....(11) 3183-0714
- Assuntos Institucionais.....(11) 3183-0690
- Cultura e Turismo.....(11) 3183-0000
- Educação.....(11) 3183-0776
- Esportes.....(11) 4524-0300
- Meio Ambiente e Agricultura.....(11) 3183-0729
- Finanças.....(11) 3183-0658
- Negócios Jurídicos.....(11) 3183-0686
- Obras e Serviços Públicos.....(11) 3183-0760
- Desenvolvimento Econômico e Habitação.....(11) 3183-0668
- Governo.....(11) 3183-0661

### IMPORTANTE:

- Coronavírus.....(11) 94716-1728
- Gabinete Prefeito.(11) 3183-0632

### SERVIÇOS:

- Junta Militar.....(11) 3183-0711

**ATENÇÃO:** As Secretarias de Saúde e de Segurança e Defesa do Cidadão mantêm o atendimento presencial e por telefone normalmente.